FISCALIZAÇÃO

Infosiga SP mostra que o número de vítimas motociclistas recuou em julho

No último mês, 138 condutores sofreram acidentes fatais em todo estado, contra 166 no período anterior

Fatalidades envolvendo motociclistas no estado de São Paulo diminuíram no mês de julho. A informação é do Infosiga SP, sistema de dados do governo de São Paulo gerenciado pelo programa Respeito à Vida, que destaca ainda a queda no número de vítimas pedestres.

No último mês, 138 motociclistas foram vitimados por acidentes em todo estado, contra 166 no período anterior. As ocorrências permanecem concentradas em vias urbanas (54%) e mais da metade dos casos (51%) envolvem colisões contra outros veículos.

O perfil da vítima motociclista é jovem com idade entre 18 e 29 anos (44%), homem (83%) e condutor do veículo (85% dos casos). Os períodos da noite e madrugada (51%) e finais de semana (52%) concentram os acidentes fatais no mês.

Quando se considera o número de óbitos causados por acidentes de trânsito em todo estado, seja qual for o modal, o Infosiga SP registrou 479 ocorrências, redução de 3,6% na comparação com o mesmo período de 2018. Nos primeiros sete meses, a redução é de 2,2% (3.072 ocorrências contra 3.142 no ano anterior).

"A redução de acidentes fatais envolvendo motociclistas e pedestres é um sinal positivo, pois são os grupos que lideram as estatísticas", analisa a coordenadora do Respeito à Vida, Silvia Lisboa. "O governo de São Paulo tem investido em fiscalização e ações de conscientização, processo também adotado por muitos municípios parceiros do programa e gestores de rodovias. Quando há mudança de atitude, geramos mais segurança no trânsito. Esse é o foco do nosso trabalho", afirma.

Já pedestres seguem com redução importante nos índices. Em julho, foram registrados 128 casos contra 133 no ano passado (queda de 3,8%). Entre os meses de janeiro e julho, são 803 ocorrências contra 879 no mesmo período de 2018, redução de 8,7%. Idosos com mais de 60 anos de idade seguem como as principais vítimas e correspondem a 40% dos casos no mês.

O Infosiga SP mostra ainda que o número de vítimas ocupantes de automóveis subiu 10,2% em julho, com 140 vítimas fatais contra 127 no ano passado. Já casos envolvendo ciclistas aumentaram 14,7%, com 39 ocorrências contra 34 no mesmo período de 2018.

As fatalidades caíram em 9 das 16 regiões administrativas do estado. Os índices reduziram nas regiões Metropolitana de São Paulo (queda de 13%), Araçatuba (60%), Barretos (14%), Bauru (35%), Registro (38%), Ribeirão Preto (26%), Santos (10%), São José dos Campos (42%) e São José do Rio Preto (28%).

Os aumentos foram registrados nas regiões de Campinas (29%), Central (6%), Franca (33%), Itapeva (133%), Marília (8%) e Sorocaba (96%). Em Presidente Prudente, os índices permaneceram estáveis.

Programa do governo do estado de São Paulo, atua como articulador de ações com foco na redução de acidentes de trânsito. Gerido pela secretaria de governo, envolve também as secretarias de Educação, Segurança Pública, Saúde, Logística e Transportes, Transportes Metropolitanos, Desenvolvimento Regional, Desenvolvimento Econômico e Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Respeito à Vida também é responsável pela gestão do Infosiga SP, sistema pioneiro no Brasil, que publica mensalmente estatísticas sobre acidentes fatais de trânsito nos 645 municípios do estado. O programa mobiliza a sociedade civil por meio de parcerias com empresas e associações do setor privado, além de entidades do terceiro setor. Em outra frente, promove convênios com municípios para a realização de intervenções de engenharia e ações de educação e fiscalização.

Atualmente, 304 cidades são parceiras do programa e R$ 200 milhões em recursos provenientes de multas do Detran.SP beneficiam 96% da população.

CAPITAL DE GIRO

Empreendedores paulistas vão ter linha de crédito ampliada

O governo de São Paulo ampliou a linha de crédito digital da Desenvolve SP, agência de fomento, para mais empreendedores paulistas. A partir de agora, a modalidade, pioneira entre agências de fomento no Brasil e que aprova financiamentos para capital de giro em até dois dias úteis, começa a atender as microempresas.

O limite mínimo de faturamento anual das companhias que podem acessar os recursos passa de R$ 360 mil para acima de R$ 81 mil. As mudanças também beneficiam as empresas de médio porte.

O teto do faturamento para pleitear os recursos do crédito digital aumentou de R$ 16 milhões para R$ 90 milhões por ano. Outra novidade foi a ampliação do limite financiável, que saltou de R$ 200 mil para até R$ 1 milhão.

"Ao realizarmos essa expansão, atenderemos mais empresários paulistas que buscam honrar compromissos de curto prazo e, assim, manter as operações em franca atividade", afirmou Rafael Bergamaschi, superintendente de negócios da Desenvolve SP.

Recentemente, o programa ultrapassou a marca de R$ 100 milhões em financiamentos e já atendeu mais de mil empresas. Até agora, a compra de matéria prima e a recomposição de estoques foram as principais ações dos empresários que utilizaram esse tipo de crédito.

Só nos primeiros seis meses do ano foram liberados mais de R$ 12 milhões na modalidade. "É um processo célere, totalmente digital e que vai ao encontro das necessidades das micro, pequenas e médias empresas de todo o estado. Com essas mudanças, poderemos ampliar o alcance da linha, potencializando a capacidade dos empresários paulistas em cumprir os compromissos mais imediatos", acrescentou o superintendente de negócios da Desenvolve SP.

O crédito digital é uma solução financeira inovadora da Desenvolve SP que desburocratiza o acesso do pequeno empreendedor ao capital de giro. O sistema, pioneiro no país, utiliza a certificação digital E-CNPJ para autenticar eletronicamente a operação e integrar a consulta a diversos bancos de dados (Jucesp, Sefaz, Cadin, Receita Federal, Bacen e Seresa Experian).

Isso permite a rápida aprovação das solicitações, em até dois dias úteis. Empresas com faturamento anual acima de R$ 81 mil e inferior a R$ 90 milhões podem solicitar o financiamento, que tem taxas de juros a partir de 0.87% (0,65% acrescidos da TLP) ao mês e prazo de 36 meses para pagar, já incluso o período de carência de três meses.

Os fundos garantidores também estão disponíveis para contratação dessa linha. Todo o processo, do pedido à aprovação do crédito, é feito através do site da Desenvolve SP.

FISCALIZAÇÃO

TCE: Mais de 85% dos municípios paulistas estão em situação de risco

Levantamento do Tribunal de Contas do Estado (TCE) de São Paulo indica que 559 cidades paulistas não apresentam receita suficiente para cumprimento das metas de resultado primário e/ou exibem indícios de irregularidades orçamentárias. De acordo com o Tribunal, 86% dos 644 municípios de todo o estado se encontram com as gestões fiscal e orçamentária comprometidas.

A fiscalização do TCE alcança todas as cidades paulistas, exceto a capital, auditada exclusivamente pelo Tribunal de Contas do Município. O levantamento da Corte de contas, divulgado ontem, tem como base dados relativos aos meses de maio e junho.

Todos os prefeitos das cidades que se enquadram na situação de comprometimento foram notificados para que adotem providências segundo o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, indicou o TCE.

Nos próximos 30 dias, as prefeituras terão que adequar seus orçamentos, limitar empenhos e priorizar os tipos de gastos e movimentações financeiras. Segundo a Corte de contas, 340 municípios apresentam um valor de arrecadação inferior ao planejado e 449 cidades tem indícios de irregularidades orçamentárias.

Apenas 20 municípios (3,10%) do estado estão regulares em suas contas, indica o Tribunal. A Corte informou ainda que 46 prefeituras deixaram de enviar os dados contábeis correspondentes ao terceiro bimestre de 2019, impedindo assim a análise dos dados de receita e despesa.

Além dos gestores das 46 cidades, sete Câmaras Municipais e 24 entidades da administração municipal indireta não entregaram os balancetes. Segundo o TCE, o descumprimento das instruções pode culminar em multa, a critério do relator do processo de contas anuais.

O Tribunal de Contas disponibiliza ainda, uma relação completa com os nomes dos municípios e sua situação fiscal e orçamentária.

NOME SOCIAL

Estado passará a emitir novo modelo de RG a partir do dia 20

Hoje, o estado de São Paulo passará a emitir novo modelo de carteira de identidade (RG). Além de ter a dimensão reduzida, o documento poderá conter registros como título de eleitor, numeração da Carteira de Trabalho e Previdência Social, certificado militar, carteira nacional de habilitação, documento de identidade profissional, carteira nacional de saúde e NIS/PIS/Pasep.

Os novos parâmetros do documento atenderão ao Decreto Federal 9 278 de 2018, que padroniza as novas cédulas de identidade. O prazo para que os estados atendam a determinação é março de 2020

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP/SP), além de incluir novos dispositivos que aumentarão a segurança contra falsificação, o novo RG traz a possibilidade da inclusão de nome social sem a necessidade de alteração no registro civil.

Também poderão constar na cédula indicativos para portadores de necessidades especiais e códigos referentes ao Código Internacional de Doenças (CID).

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-PROVI
CNPJ em Constituição
Extrato da Ata de Assembleia Geral para Constituição de Sociedade Anônima

Aos 22/07/2019, às 10h00, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, SP/SP. **Presença:** Subscritores representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; Secretária: Victoria de Sá. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade: **1.** Constituição e Denominação Social. Os Fundadores resolvem constituir uma sociedade anônima sob a denominação social de **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Provi** ("Companhia"), com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo/SP. **2.** Capital Social. O capital social da Companhia será de R$10.000, dividido em 10.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas pelos Fundadores, em conformidade com os boletins de subscrição que constam na forma de **Anexo II** a esta ata ("Boletins de Subscrição"). O capital social da Companhia foi totalmente integralizado pelos Fundadores, nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 e dos respectivos Boletins de Subscrição, mediante depósito de moeda corrente nacional em conta corrente bancária (conforme comprovantes de depósitos, que seguem na forma de **Anexo III** a esta ata). **3.** Estatuto Social. O projeto de estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") foi lido e aprovado por todos os presentes, na forma do **Anexo IV** a esta ata. **4.** Eleição do Conselho de Administração. Os Fundadores resolvem eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social: **(a)** Sra. **Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello,** RG nº 27.729.251-7 SSP/SP, CPF/ME nº 268.664.868-66, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo V** a esta ata; **(b)** Sra. **Victoria de Sá,** RG nº 44.939.079-2 SSP/SP, CPF/ME nº 397.787.928-60, para o cargo de Conselheira do Conselho de Administração, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo V** a esta ata; **(c)** Sra. **Martha de Sá Pessôa,** RG nº 29.976.122-8 SSP/SP, CPF/MF nº 319.973.458-89, para o cargo de Conselheira do Conselho de Administração, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo V** a esta ata. 4.1. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de até 3 anos, nos termos do Estatuto Social, expirando, extraordinariamente, o primeiro mandato na data da AGO que aprovar as contas do exercício social de 2021, que deverá realizar-se até 30/04/2022. 4.2. Os administradores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e firmaram os respectivos termos de posse no livro próprio, ficando, a partir desta data, investidos nos respectivos cargos. 4.3. Os membros do Conselho de Administração deverão se reunir, o mais breve possível, para deliberar sobre a eleição dos diretores da Companhia. **5.** Remuneração dos Administradores. Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, renunciaram a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados, não havendo qualquer remuneração global do Conselho de Administração. **6.** Publicações. Os acionistas definiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no periódico "Diário Comercial". **7.** Ata em Forma de Sumário. Os acionistas aprovaram ainda a lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, em livro próprio, para fins do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. **8.** Conselho Fiscal. Não tendo havido solicitação, de qualquer dos subscritores, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício. **Declaração de Constituição:** Em vista das deliberações acima, o Presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou constituída a Companhia. Nada mais a tratar. São Paulo, 22/07/2019. **Mesa: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello - Presidente; Victoria de Sá - Secretária. Fundadores/Subscritores: Mário Gonzalez Perino; Fernando Issa Franco. Conselheiros Eleitos: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; Victoria de Sá; Martha de Sá Pessôa.** Visto do Advogado: **Victoria de Sá -** OAB/SP nº 344.362 - CPF/ME nº 397.787.928-60. **JUCESP/NIRE S/A** nº 3530053995-8 em 08/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros VERT-PROVI
(em constituição)
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 22/07/2019, às 11h00, na sede da Companhia. **Presença:** presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello. Secretária: Sra. Victoria de Sá. **Deliberações por unanimidade de votos:** Eleição da Diretoria: Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de até 3 anos, expirando o primeiro mandato na AGO que aprovar as contas do exercício social de 2021, que deverá realizar-se até 30/04/2022, a saber: **(a)** Sr. **Filipe Possa Ferreira**, RG nº 34.922.125-X SSP/SP, CPF/ME nº 327.205.188-08, para o cargo de Diretor Presidente, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo II** à presente ata; **(b)** Sra. **Victoria de Sá**, RG nº 44.939.079-2 SSP/SP, CPF/ME nº 397.787.928-60, para o cargo de Diretora de Relações com Investidores, conforme Termo de Posse e Desimpedimento, que segue como **Anexo II** à presente ata. Os Diretores ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, e declararam, para todos os fins legais, nos respectivos termos de posse, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e firmaram os respectivos termos de posse no livro próprio, ficando, a partir desta data, investidos nos respectivos cargos. Os membros da Diretoria, ora eleitos, renunciaram a qualquer tipo de remuneração que poderiam fazer jus em razão dos cargos ocupados, não havendo qualquer remuneração global da Diretoria. Nada mais a ser tratado. São Paulo, 22/07/2019. **Mesa: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello -** Presidente; **Victoria de Sá -** Secretária. **JUCESP** nº 428.194/19-9 em 08/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TG SPE SP-5 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/MF nº 10.415.914/0001-77 I NIRE 3523118076-3
Ata da Reunião Extraordinária de Sócios

Data, hora e local: Aos 14/08/2019, às 15:00 horas, na sede da Sociedade localizada em São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** Dispensada pela presença da totalidade dos Sócios. **Ordem do Dia e Deliberações: (a)** Reduzir o capital social por ser excessivo, passando **de** R$44.842.476,00 **para** R$42.342.476,00, de acordo com o inciso II do Artigo 1.082 da Lei nº 10.406/02. O montante total a ser restituído aos sócios será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no §2º do Artigo 1.084 do Código Civil; **(b)** Consolidação do Contrato Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Walter Roberto Plaza Junior, Secretário.

Comunicado
Colaborador **Michel Gomes Fernandes,** por favor compareça, em 48 horas, ao Posto Avançado da Rede D'OR São Luiz - Unidade Morumbi, situado à Rua Engenheiro Oscar Americano 840 - Morumbi - CEP 05673-050, para ciência e providências necessárias para a manutenção da relação existente entre o convocado e a empresa convocante.

Comunicado
Sra. **Aline Aparecida Romao de Oliveira.** Por favor, compareça, em até 48 horas, ao Posto Avançado da Rede D'Or São Luiz - Unidade Jabaquara, situado à Rua das Pitombeiras nº 320, Jabaquara, São Paulo/SP - CEP 04321-120, para ciência de providências necessárias para a manutenção da relação existente entre a convocada e a empresa convocante.

Comunicado
Colaborador **Roberto Ramalho Marcelino,** por favor compareça, em 48 horas, ao Posto Avançado da Rede D'OR São Luiz - Unidade Morumbi, situado à Rua Engenheiro Oscar Americano 840 - Morumbi - CEP 05673-050, para ciência e providências necessárias para a manutenção da relação existente entre o convocado e a empresa convocante.

Comunicado
Sr. Regis Clemente dos Santos. Por favor, compareça em até 48 horas, ao Posto Avançado (CSC) da Rede D'Or São Luís - Unidade Itaim, situado à Av. Santo Amaro, 722 - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04506-000, para ciência de providências necessárias para a manutenção da relação existente entre o convocado e a empresa convocante.

Comunicado
Colaborador **Thais de Assis Vitorino,** por favor compareça, em 48 horas, ao Posto Avançado da Rede D'OR São Luiz - Unidade Morumbi, situado à Rua Engenheiro Oscar Americano 840 - Morumbi - CEP 05673-050, para ciência e providências necessárias para a manutenção da relação existente entre a convocada e a empresa convocante.

TGMB 024 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
CNPJ/MF nº 08.845.815/0001-83 I NIRE 3523158233-1
Ata da Reunião Extraordinária de Sócios

Data, hora e local: Aos 14/08/2019, às 15:00 horas, na sede da sociedade localizada em São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** Dispensada pela presença da totalidade dos Sócios. **Ordem do Dia e Deliberações: (a)** Reduzir o capital social por ser excessivo, passando **de** R$3.274.946,00 **para** R$1.274.946,00, de acordo com o inciso II do Artigo 1.082 da Lei nº 10.406/02. O montante total a ser restituído aos sócios será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no § 2º do Artigo 1.084 do Código Civil; **(b)** Consolidação do Contrato Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Walter Roberto Plaza Junior, Secretário.

TGMB-54 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
CNPJ/MF nº 09.041.495/0001-71 I NIRE nº 3523158497-0
Ata da Reunião Extraordinária de Sócios

Data, Hora e Local: Aos 14/08/2019, às 15:00 horas, na sede da sociedade localizada em São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** Dispensada pela presença da totalidade dos Sócios. **Ordem do Dia e Deliberações: (a)** Reduzir o capital social por ser excessivo, passando **de** R$2.390.359,00 **para** R$1.690.359,00, de acordo com o inciso II do Artigo 1.082 da Lei nº 10.406/02. O montante total a ser restituído aos sócios será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no §2º do Artigo 1.084 do Código Civil; **(b)** Consolidação do Contrato Social. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Presidente e Walter Roberto Plaza Junior, Secretário.